

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 23 de abril de 2021 às 08h19
Seleção de Notícias

Estadão.com.br - Últimas notícias | BR

Patentes

Flexibilizando patentes na pandemia	4
--	----------

ESPAÇO ABERTO | JOSÉ SERRA | O ESTADO DE S.PAULO

BOL - Notícias | BR

23 de abril de 2021 | Direitos Autorais

Globo e Waleyr Carrasco são absolvidos de acusação de plágio em novela	6
---	----------

TÁBATA VIAPIANA

UOL Notícias | BR

Patentes

Farmacêuticas distribuem lucros e Brasil se cala sobre quebra de patentes	8
--	----------

JAMIL CHADE | JAMIL CHADE

Consultor Jurídico | BR

Marco regulatório | INPI

CNJ firma acordo para reforçar propriedade industrial no Judiciário	10
--	-----------

Marco regulatório | INPI

Sem vinculação ao "Rei", Imobiliária Roberto Carlos pode manter nome	11
---	-----------

Escola Paulista de Magistratura | SP

Marco regulatório | INPI

Curso de Direito Empresarial tem aula sobre contratos de tecnologia, propriedade intelectual e concorrência	13
--	-----------

NOTÍCIAS

Blog Bela Megale - O Globo Online | BR

Patentes

Oposição pede à OMC quebra de patentes de remédios e vacinas contra Covid-19	15
---	-----------

FOLHA DE S.PAULO | ISTOÉ | VEJA | BELA MEGALE

Capital News | MS

Inovação

Nelsinho prepara substitutivo ao projeto de quebra de patentes de vacinas	16
--	-----------

CNN Brasil Online | BR

ABPI

5 pontos para entender a quebra de patentes das vacinas para Covid-19 **17**
EM SÃO PAULO | CAMILA NEUMAM

IT Forum | SP

Direitos Autorais

TJ-SP confirma condenação do Google por censura no YouTube **21**

Migalhas | BR

Marco regulatório | INPI

MIGALHAS nº 5.086 **23**
DA REDAÇÃO

Yahoo! Finanças | BR

Patentes

Congressistas dos EUA defendem quebra de patentes de vacinas **25**

Flexibilizando patentes na pandemia

ESPAÇO ABERTO

O abuso econômico das patentes deve ser encarado como questão de Estado

O Senado Federal vem discutindo, acertadamente, medidas que alteram a Lei de Propriedade Industrial na direção de uma nova agenda global. Pretende-se promover maior escala de vacinação para enfrentar o novo coronavírus a partir da flexibilização dos direitos de patentes. Trata-se de uma decisão relevante, pois os países em desenvolvimento vêm encontrando dificuldades no acesso às vacinas, ficando mais vulneráveis a novas ondas de contágio da doença. E não apenas esses países, mas também a economia global.

Na Organização Mundial do Comércio (OMC), África do Sul e Índia lideram uma agenda que busca flexibilizar regras sobre **patentes** previstas em acordos internacionais, com o objetivo de promover a vacinação em países não desenvolvidos. Ex-chefes de Estado enviaram recentemente uma carta ao presidente dos Estados Unidos, o democrata Joe Biden, em apoio a essa demanda. Na carta os signatários manifestam sua preocupação com o monopólio da tecnologia das vacinas durante a pandemia. Nota-se que economistas renomados -- com Prêmio Nobel -- também assinaram o documento encaminhado ao presidente norte-americano.

Três falhas de mercado no setor farmacêutico representam um grande desafio para economistas no debate. Primeiro, a demanda de vacinas em relação ao preço é inelástica, ou seja, a decisão dos países para adquiri-las não depende do preço. Segundo, o consumidor tem poder de decisão reduzido sobre qual vacina adquirir, dado que se trata de questão de vida ou morte. Terceiro, a barreira à entrada de concorrentes na indústria farmacêutica é notoriamente elevada. Se há elevado número de empresas no ramo, também existem diversos expedientes para formação de poderes monopolísticos.

O indiano Prabodh Malhotra analisou o impacto, na

Índia e em países em desenvolvimento, do famoso acordo internacional sobre direitos de propriedade, conhecido como Trips -- Trade Related Intellectual Property Services --, em seu livro **Impact** of Trips in India, an access to medicines perspective, que recomendando aos interessados no assunto.

Prabodh observa que o Trips é um instrumento jurídico que favorece desproporcionalmente a indústria farmacêutica, restringe o acesso a medicamentos e tem potencial para causar mortes desnecessárias em países em desenvolvimento. Nações desenvolvidas se beneficiaram efetivamente de invenções e descobertas de outros países, sem limites, mas o Trips nega às nações em desenvolvimento as mesmas oportunidades.

Cabe esclarecer que os lucros auferidos pela indústria farmacêutica são importantes para tornar viáveis investimentos em pesquisa e desenvolvimento. Sem uma margem de lucro razoável haveria desincentivo à atividade inovativa. Mas também não se pode esquecer que o regime de patentes é uma exceção ao livre mercado, um dos princípios postulados pela nossa Constituição federal. Esse princípio constitucional supõe que toda exceção deve ser aplicada de forma ponderada, especialmente quando há abuso econômico na provisão de produtos e medicamentos durante uma pandemia.

As patentes e o direito às políticas públicas fazem parte da minha trajetória de vida pública, especialmente quando estive à frente do Ministério da Saúde. Coordenei a reforma da Lei de Propriedade Industrial em 2001, que resultou em maior poder do Estado no processo de **concessão** de patentes. Antes disso já havia assinado o Decreto n.º 3.201, de 1999, com o objetivo de inaugurar no Brasil regras sobre a implementação da licença compulsória, permitindo a quebra temporária de patentes em casos de emergência nacional ou interesse público.

Continuação: Flexibilizando patentes na pandemia

Essas reformas foram feitas observando dispositivos específicos previstos no próprio acordo Trips. Com a licença compulsória no leque de possibilidades, tivemos condições de negociar forte redução do valor dos medicamentos usados no tratamento de aids, hepatite e outras doenças. Vencemos a guerra de preços contra os laboratórios adotando a tese de que ninguém pode gerar superlucros pondo em risco o direito à vida.

O arranjo jurídico em vigor no Brasil autoriza o governo federal a licenciar compulsoriamente a exploração de vacinas ou outros medicamentos patenteados por qualquer instituição pública ou empresa privada no País. Assim, o principal obstáculo para o Brasil ter acesso a vacinas e medicamentos não reside na existência de patentes, mas sim no compromisso e na disposição do governo federal para enfrentar as empresas que estejam usando tais patentes

de maneira que permita penalizar a população brasileira, bem como para fazer os investimentos necessários à expansão da produção de vacinas no País.

O abuso econômico das patentes durante a pandemia deve ser encarado como questão de Estado. Na batalha contra o novo coronavírus, o Congresso Nacional deve atuar quando o Poder Executivo revelar-se omissivo em relação ao tema, aperfeiçoando a Lei de Propriedade Industrial na parte que regula a licença compulsória. Essa é uma agenda global que interessa profundamente aos países em desenvolvimento na luta contra o vírus.

SENADOR (PSDB-SP)

José Serra, O Estado de S.Paulo

Globo e Walcyr Carrasco são absolvidos de acusação de plágio em novela

A Globo e o autor Walcyr Carrasco foram absolvidos de uma acusação de plágio na novela "O Outro Lado do Paraíso", exibida entre outubro de 2017 e maio de 2018, no horário das 21h. A decisão foi da juíza Thania Pereira Teixeira De Carvalho Cardin, da 36ª Vara Cível de São Paulo.

Na ação, a emissora e Walcyr foram acusados por uma escritora de copiar uma obra literária inspirada na lenda do João de Barro e adaptar a trama para a televisão. Houve um pedido de indenização por danos morais no valor de R\$ 500 mil, que foi negado pela juíza.

Relacionadas Camila Queiroz sobre 'Verdades Secretas 2': 'Vai surpreender muito' Chay Suede foi tão bem no teste de 'Império' que perdeu 9 meses de salário Suely Franco diz que economias estão acabando: 'Preciso e quero trabalhar'

Carrasco negou a acusação de plágio e anexou no processo uma lista de diferenças entre a novela e o livro. A Globo também foi pelo mesmo caminho em sua defesa e apontou as diferenças entre as obras. Segundo a emissora, a novela é uma releitura do clássico "O Conde de Monte Cristo" e nada tem a ver com o livro baseado na lenda do João de Barro.

A magistrada concordou com os argumentos e concluiu que os temas semelhantes entre o livro e a novela são referentes à vida cotidiana, frequentemente encontrados em inúmeras obras literárias e não dotados de proteção pela Lei 9.610/98, que trata dos **direitos** autorais.

Cardin também citou a perícia que constatou não ter ocorrido plágio na novela:

"Ao abordar os quesitos da parte autora, compara a perita as personagens principais das duas obras em questão e certifica que não há qualquer elemento en-

tre elas que autorize concluir que a novela escrita e produzida pelos requeridos foi baseada ou copiada da obra da autora".

O advogado especializado em Direito Contratual e Internacional, Frederico Glitz, explicou ao UOL que a caracterização do plágio depende da identificação da semelhança entre a obra original e aquela que a imita e também da intenção de quem copia de ser visto como criador da obra. "Assim, a mera semelhança ou coincidência genérica entre as obras não seria suficiente para caracterizar o plágio", disse Glitz.

É o que aconteceu no caso de "O Outro Lado do Paraíso", de acordo com a juíza, que considerou "evidentes" as diferenças entre as obras, tais como personagens, enredo, locais e descrições de cenas. Por fim, Cardin ressaltou que temas como machismo, violência doméstica e de gênero, triângulo amoroso, traição e religiosidade não são inéditos e não poderiam embasar uma eventual condenação da Globo e de Carrasco.

"As personalidades e comportamentos dos atores principais, bem como os desfechos dados para cada um dos personagens diferem-se nas obras analisadas, a inexistir qualquer prova que indique ter ocorrido a violação do **direito** autoral da parte autora a comportar ressarcimento", finalizou a juíza

Carne e unha, alma gêmea

Essa foi a segunda vitória judicial da Globo e de Walcyr Carrasco nos últimos meses. Em dezembro de 2020, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro absolveu a emissora e o autor de uma acusação de plágio de um texto literário sobre reencarnação na novela "Alma Gêmea", exibida no horário das 18h, entre junho de 2005 e março de 2006.

De acordo com o tribunal, embora o texto literário e a

Continuação: Globo e Walcyr Carrasco são absolvidos de acusação de plágio em novela

novela abordem um tema em comum -- a reencarnação, ou "um amor que transcende a morte", como diz a decisão -- há inúmeras diferenças entre as obras, como tempo, espaço, personagens e narrativas.

O advogado Frederico Glitz também destacou a importância da perícia em ações de violação de **direitos** autorais. No caso da novela "Alma Gêmea", a perícia embasou a decisão judicial de absolver a Globo e Carrasco.

"A perícia, neste contexto, é essencial, na medida em

que possibilitaria comprovar se a apropriação de parte da obra ocorre, como ela se dá (por exemplo, pela adoção de mesma estrutura argumentativa ou pela substituição de termos por sinônimos) e em que grau a ocorre, ajudando a quantificar o dano e, consequentemente, a indenização", explicou.

O UOL procurou a Globo e Walcyr Carrasco para comentar as duas decisões, mas não houve retorno até o fechamento desta reportagem.

Tabata Viapiana

Farmacêuticas distribuem lucros e Brasil se cala sobre quebra de patentes

JAMIL CHADE

O governo brasileiro optou por permanecer em silêncio durante a reunião convocada pela OMC (Organização Mundial do Comércio) para tratar de patentes de vacinas, nesta quinta-feira.

A postura do governo ocorre no momento em que especialistas do setor de saúde apontam como, apesar da escassez de doses pelo mundo, as principais multinacionais do setor farmacêutico distribuíram mais de US\$ 26 bilhões em lucros para seus acionistas. O valor seria o suficiente para vacinar todo o continente africano.

Nesta quinta-feira, governos voltaram a se reunir para debater a proposta da Índia e África do Sul para suspender patentes de vacinas. Com isso, a ideia é de que laboratórios pelo mundo poderiam fabricar versões genéricas dos produtos, ampliando o abastecimento do mercado e reduzindo preços.

Mas, desde o ano passado, o Brasil se aproximou dos países ricos para rejeitar a proposta e apoiar a ideia de um acordo global de transferência voluntária de tecnologia e doações. Para o Itamaraty, **patentes** precisam continuar sendo protegidas e qualquer licença compulsória apenas pode ocorrer dentro dos acordos já previstos.

No encontro desta quinta-feira, o impasse permaneceu entre países ricos e emergentes, que fizeram duras acusações contra os governos das economias desenvolvidas. Sem um acordo, o debate se arrasta, sem solução e sem uma maior distribuição de vacinas.

Depois de seis meses de debates, governos apenas chegaram à constatação de que existem obstáculos para a expansão da produção.

Para os autores da proposta de suspensão de patentes,

apenas esse caminho pode superar a escassez de produtos. Mas outros alertaram que tal proposta minaria a cooperação entre empresas e governos.

Mais de 20 países tomaram a palavra, muitos em nome de regiões. O governo americano de Joe Biden uma vez mais surpreendeu ao declarar que estava ciente das dificuldades de acesso dos países em desenvolvimento e que estava disposto a discutir, um discurso que foi aplaudido pelos africanos e criticado pela indústria.

O governo americano ainda sinalizou que está disposto a rever as regras comerciais para garantir que as flexibilidades em termos de propriedade intelectual possam ser usadas.

Mas a União Europeia, Reino Unido e Suíça reiteraram que minar patentes é atitude negativa. A UE, por exemplo, observou que, até o momento, entregou mais de 110 milhões de doses em todo o mundo através da instalação COVAX da OMS, com uma contribuição financeira de 2,2 bilhões de euros.

Já a delegação da África do Sul criticou os países desenvolvidos por seus apelos de solidariedade internacional, ao mesmo tempo em que adquiriram vacinas em um nível suficiente para vacinar toda sua população várias vezes.

Segundo os sul-africanos, a maioria desses países vacinou entre 10 e 50% de sua população com pelo menos uma dose e muitos desses países estão em processo de compra de doses adicionais para 2022, mesmo quando a maioria dos países em desenvolvimento está lutando para vacinar até mesmo 5% de sua população.

A África do Sul lamentou que os membros da OMC continuem tendo discussões sobre esta questão, en-

Continuação: Farmacêuticas distribuem lucros e Brasil se cala sobre quebra de patentes

quanto o vírus está "correndo de forma desenfreada".

Enquanto isso, o governo da Índia advertiu sobre uma "pandemia global que se estenderá por anos, pois os epidemiologistas prevêm o surgimento de novas variantes e o fraco acesso às vacinas em grandes partes do mundo".

"Seguindo as tendências atuais, vastos bolsões da população humana permanecerão fora do alcance de uma vacina no futuro próximo, dando ao vírus muito espaço para continuar circulando e mutando", disse a delegação indiana.

As autoridades de Nova Déli lembraram que o mundo precisa de cerca de 10 bilhões de doses anuais e observou que a abordagem existente de licenças voluntárias poderia fornecer apenas 4% da produção projetada em 2020, ou seja, 31 milhões de doses.

Lucros distribuídos seriam suficientes para vacinar toda a África

Enquanto o Brasil permanecia em silêncio, o grupo People's Vaccine Alliance alertou num informe publicado nesta quinta-feira que as principais empresas responsáveis pelas vacinas - Pfizer, J&J e AstraZeneca - distribuíram US\$ 26 bilhões aos acionistas, na forma de lucros, dividendos ou ações.

No caso da Pfizer, esse volume seria de US\$ 8,4 bilhões, contra US\$ 14 bilhões da Johnson & Johnson e US\$ 3,6 bilhões na AstraZeneca. Apenas o dono da BioNTech, U?ur ?ahin, teria ações avaliadas em US\$ 5,9 bilhões, contra US\$ 5,2 bilhões para Stéphane Bancel, o CEO da Moderna.

"Esta é uma emergência de saúde pública, não uma oportunidade de lucro privado", alertou a entidade Oxfam, uma das organizações da aliança global.

Pelo mundo, mais de 900 milhões de doses de vacinas já foram administradas em todo o mundo. "Em média, nos países de alta renda, quase uma em cada quatro pessoas recebeu uma vacina. Em países de baixa renda, é uma em mais de 500", disse o diretor geral da Organização Mundial da Saúde, Tedros Adhanom Ghebreyesus.

Nas últimas semanas, Gordon Brown, Ellen Johnson Sirleaf, Fernando Henrique Cardoso e 175 ex-chefes de Estado e ganhadores do Prêmio Nobel escreveram ao Presidente Joe Biden, pedindo a suspensão de patentes.

Jamil Chade

CNJ firma acordo para reforçar propriedade industrial no Judiciário



Ampliar a proteção do esforço intelectual e de investimentos em produtos e serviços, abrangendo marcas, patentes, desenhos industriais, programas de computador, cultivares, dentre outros. Este é o objetivo do acordo de cooperação formalizado nesta terça-feira (20/4) pelo presidente do Conselho Nacional de Justiça, ministro Luiz Fux, e pelo presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, Cláudio Vilar Furtado.

Fux afirmou ter a plena convicção de que essa parceria, "a primeira na história a ser celebrada pelo **INPI** com o Poder Judiciário", será vista pelos demais órgãos da Administração Pública como um norte para que valorizem cada vez mais os seus artigos de propriedade industrial - que já respondem por parte substancial do patrimônio das empresas multinacionais.

O ministro contou que o presidente do **INPI**, desde o primeiro momento, apoiou a iniciativa, "compreendendo a importância de se proteger o esforço intelectual do CNJ, que é uma verdadeira usina de projetos, programas e de fomento de políticas públicas voltadas ao Poder Judiciário".

Além do fomento ao registro das propriedades intelectuais, a ação conjunta promove a qualificação de
abpi.empauta.com

servidores do Judiciário e magistrados e permite acesso dos tribunais aos processos de registro para reforçar as decisões judiciais. "O **INPI** vai funcionar como um *amicus curiae* dos juízes. E nessa área tão sensível como o desenvolvimento tecnológico, econômico e social do país é fundamental, nos termos que estabelece a Constituição Federal, essa nossa exitosa parceria."

O acordo entre CNJ e **INPI**, uma ação articulada pela Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica, vai ainda criar um programa, em nível de pós-graduação, para qualificar a magistratura em temas da propriedade industrial. A especialização segue um programa das Nações Unidas, de duração inicial de 75 horas.

"Temos a certeza de que a prática da concessão de direitos com sustentabilidade jurídica, por parte do **INPI**, e a efetiva atribuição e execução desses direitos, pelo Poder Judiciário, vai mudar o ambiente de negócios brasileiro", destacou Furtado. Com informações da assessoria de imprensa do CNJ.

Sem vinculação ao "Rei", Imobiliária Roberto Carlos pode manter nome



Por Danilo Vital

Eventual uso equivocado da marca registrada pelo cantor Roberto Carlos deve estar atrelado à reprodução indevida e ao uso expropriatório da imagem do artista. Não basta que haja a colisão entre a marca e o nome empresarial usado por outra pessoa jurídica.

Com esse entendimento, a 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça negou provimento ao recurso especial ajuizado pela Editora Musical Amigos, que apontou uso irregular da marca "Roberto Carlos", ligada ao cantor conhecido nacionalmente como "Rei", por uma imobiliária de Conde, na Paraíba.

A decisão foi unânime, conforme voto do relator, ministro Ricardo Villas Bôas Cueva. Votaram com ele os ministros Marco Aurélio Bellizze, Moura Ribeiro, Nancy Andrichi e Paulo de Tarso Sanseverino.

No caso, a empresa alvo do processo se chama Imobiliária Roberto Carlos porque o dono tem esse nome e resolveu negociar imóveis localmente.

Já o cantor registrou a marca Roberto Carlos no Instituto Nacional da Propriedade Industrial ([INPI](#)) em 1991 na classe imobiliária e, mais recentemente, abpi.empauta.com

abriu a incorporadora "Emoções", para construção de edifícios e condomínios a serem batizados com nomes de suas músicas.

"É de todo evidente que o supracitado negócio em nada se confunde com a construtora localizada na Paraíba, e com finalidade exclusivamente imobiliária", apontou o relator, ministro Ricardo Villas Bôas Cueva.

O voto explica que impasses decorrentes de colisão entre nome comercial e marca não são resolvidos apenas pelo critério da anterioridade. Ou seja, não é porque Roberto Carlos registrou a marca com seu nome antes que, de pronto, a imobiliária cujo dono tem o mesmo nome tem de mudar sua denominação.

É preciso levar em consideração o princípio da territorialidade, a ocorrência de má-fé na escolha do nome e a possibilidade de concorrência desleal, o que não se observa no caso. O uso equivocado da marca deveria estar atrelado à reprodução indevida e ao uso expropriatório da imagem do artista.

"Não há nenhum sinal na marca da recorrida que seja apto a vinculá-la ao 'Rei', o cantor e compositor Roberto Carlos, que apesar do notório sucesso, inclusive internacional, possui um nome comum, que é inclusive o mesmo do representante legal da parte adversa. Extrai-se do acórdão recorrido a ausência de astúcia ou malícia da empresa paraibana no uso do seu nome comercial, cujos padrões negociais são distintos daquele mercado bilionário pretendido pelo notório artista", afirmou o relator.

"O 'Rei' Roberto Carlos, como artista consagrado, e

Continuação: Sem vinculação ao "Rei", Imobiliária Roberto Carlos pode manter nome

agora empresário do ramo imobiliário, tem fama artística histórica, a qual dificilmente seria confundida com o negócio da recorrida", acrescentou.

para ler o acórdão

REsp 1.679.192

Curso de Direito Empresarial tem aula sobre contratos de tecnologia, propriedade intelectual e concorrência

NOTÍCIAS



Roberto Castellanos Pfeiffer foi o expositor.

O tema "Contratos de tecnologia, propriedade intelectual e concorrência", foi discutido na aula de hoje (22) do 10º curso de especialização em Direito Empresarial da EPM. A aula foi ministrada pelo procurador do Estado Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer, com a participação do juiz Paulo Rogério Bonini, professor assistente do curso.

Roberto Pfeiffer explicou que patente é um título de propriedade outorgado pelo Estado a alguém que descobre e reivindica uma invenção, que confere um direito limitado no tempo e no espaço para explorar a invenção (produção, uso ou venda). Ele salientou a relevância da propriedade intelectual por incentivar as pesquisas e invenções. E acrescentou que entre 1987 e 1999 a renda anual norte-americana derivada do comércio da propriedade intelectual aumentou de 10 bilhões para 36,5 bilhões de dólares.

Ele ressaltou que a patente vale para o local onde foi outorgada. Por exemplo, se foi outorgada pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (**INPI**), vale para o Brasil, se foi outorgada pela agência norte-americana, vale para os Estados Unidos. Esclareceu questões sobre o prazo para a concessão da

patente e sobre o interesse social sobre o objeto da patente. E acrescentou que o titular da patente pode cedê-la a outrem, o que equivale à venda, ou pode conceder licença voluntária, que seria uma espécie de aluguel.

O professor explanou também sobre nome de domínio e nome comercial. Ele esclareceu que nome de domínio é uma identificação na internet e tem a função de endereço, associando um determinado local da rede mundial de computadores a um nome. "A URL é um endereço, um local na web. O problema do nome de domínio é que muitas pessoas podem querer o mesmo nome de domínio, mas ele é exclusivo", ressaltou. Citou como exemplo o domínio "www.gol.com.br", que poderia ser pleiteado por companhia aérea, agência de viagens, escola de futebol, loja de material esportivo, mas o domínio pode pertencer somente a um titular.

Roberto Pfeiffer esclareceu que a jurisprudência está consolidada no STJ no sentido de que o nome de domínio deve pertencer a quem primeiro o requereu e o registrou, independentemente de ser detentor de marca, exceto se houve má-fé. Explicou que é considerado má-fé quando alguém registra um domínio sem pretender fazer uso dele ou ter atividade com esse nome, apenas para negociá-lo, a fim de cedê-lo para obtenção de lucro, citando casos envolvendo disputas de domínio. "Tem algumas sutilezas, pode haver má-fé ou confusão com marca notória. Mas não é porque é titular da marca famosa que terá o nome de domínio, exceto em razão de notoriedade da marca", ressaltou.

Por fim, explanou sobre o uso das palavras-chave (**key-words**) e as questões envolvendo sua utilização como palavras de busca. "Na programação, você pode associar a chegada à sua URL com uma série de ex-

Continuação: Curso de Direito Empresarial tem aula sobre contratos de tecnologia, propriedade intelectual e concorrência

pressões que alguns chamam de *metatags* ou palavras-chave. Você pode associar palavras para que encontrem a sua URL ou fazer acordos com os sites buscadores", salientou. E acrescentou que o problema ocorre quando uma marca, na programação da URL ou mediante acordos com os buscadores, usa marcas concorrentes como palavras-chave. "Você digita no buscador uma marca e aparece também o produto rival. Isso gera centenas de ações judiciais no

Brasil e no mundo inteiro para decidir se a prática é correta. Tudo que pode levar à confusão de um produto com outro ou a um produto falsificado é uso indevido de marca alheia", concluiu.

RF (texto) / Reprodução (imagem)

Oposição pede à OMC quebra de patentes de remédios e vacinas contra Covid-19



"Sob diferentes governos, nosso país consolidou uma importante atuação na defesa de esforços globais de flexibilização de normas de propriedade intelectual como forma de ampliar o acesso a medicamentos e vacinas. A mudança de posição do governo brasileiro espelha sua desastrosa gestão da pandemia a nível nacional. Bolsonaro transformou o Brasil no epicentro da maior tragédia sanitária do século, concentrando cerca de 1/3 do total global de mortes diárias por COVID-19", afirmam os parlamentares.

Vacina candidata contra a Covid-19, do tipo mRNA, é apresentada em coletiva de imprensa na Tailândia | ATHIT PERAWONGMETHA

Deputados da oposição enviaram à Organização Mundial do Comércio (OMC) uma carta em que se contrapõem à posição do governo Bolsonaro sobre o tema das patentes de medicamentos usados para combater à Covid-19, incluindo as vacinas. No documento, assinado por cerca de 50 deputados do PSOL, PT, PSB, PDT e PCdoB, os parlamentares signatários endossam a proposta apresentada pela África do Sul e Índia à OMC a favor da quebrar as patentes de produtos usados no combate ao coronavírus.

A carta foi endereçada à diretora-geral da Organização Mundial do Comércio Ngozi Okonjo-Iweala. Nela, os deputados afirmam que o posicionamento expresso pelo Ministério das Relações Exteriores contra a suspensão das patentes "não representa os anseios da sociedade brasileira por vacinação em massa e contrariam o histórico de atuação de nosso país neste tema".

Nelsinho prepara substitutivo ao projeto de quebra de patentes de vacinas



produtos cujas tecnologias o Brasil comprovadamente têm capacidade de desenvolver e produzir, para garantir que a aplicação de eventuais licenças compulsórias seja feita de forma ágil e responsável, por tempo determinado, com garantia de remuneração aos titulares das patentes.

LEIA A COLUNA DE HOJE CLICANDO AQUI
EM MARCO EUSÉBIO IN BLOG

Relator no Senado do Projeto de Lei 12/2021 que dispõe sobre a suspensão de patente, ou licença compulsória, para vacinas, medicamentos e outros produtos essenciais ao enfrentamento da covid-19, o senador Nelsinho Trad (PSD-MS) vai apresentar seu relatório na semana que vem ao Senado com um substitutivo à proposta do senador Paulo Paim (PT-RS). "Não tenho a intenção de interferir na posição brasileira na OMC, nem na competência do Executivo de gerir a saúde. O que proponho é a introdução de modificações à Lei de Propriedade Industrial (LPI) que permitam rapidez aos processos decisórios relacionados às licenças compulsórias, bem como induzir os titulares das patentes - sob risco de licenciamento - a formularem contratos de **transferência** de tecnologias e de licenças voluntárias, ou mesmo a ofertarem seus produtos em quantidades e preços mais adequados às necessidades brasileiras", disse Trad em nota da assessoria, informando que pretende sugerir que o governo federal regulamente a alteração da LPI para enquanto durar a emergência em saúde e relacione

5 pontos para entender a quebra de patentes das vacinas para Covid-19



Profissional de saúde prepara dose de vacina contra o coronavírus

O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) pode julgar nesta quinta-feira (22) uma ação movida pela Procuradoria Geral da República (PGR) para limitar em 20 anos o tempo de exclusividade da fabricação de um produto, a partir da solicitação da patente.

Esta prerrogativa já está prevista na legislação, mas uma brecha permite que o prazo de proteção chegue a até 30 anos, caso o tempo de avaliação do processo pelo **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**) ultrapasse os dez anos.

Na ação, a PGR cita 74 medicamentos que tiveram ou que poderão ter patente estendida, entre os quais Remdesivir, aprovado pela **Agência** Nacional de Vigilância Sanitária (**Anvisa**) para tratamento da Covid-19. A prorrogação foi vista como inconstitucional pela PGR. Caso seja declarada a inconstitucionalidade do trecho, a produção de genéricos para manejo da Covid-19 pode ser beneficiada.

Já no Congresso Nacional, está prevista a votação de projetos de lei que preveem a **quebra** de patentes das vacinas para Covid-19, ou seja, que suspendem o direito das empresas que desenvolveram os imu-

nizantes comercializá-los com exclusividade por um tempo determinado. Isso significaria a permissão para a produção e comercialização dos imunizantes no Brasil sem o pagamento de royalties.

A **quebra** de patentes, vista como uma forma de acelerar a vacinação no país, é prevista pela lei de propriedade industrial brasileira (9.279/1996), no direito internacional, e no artigo 71 da Lei de Patentes brasileira, além de ter efeito imediato autorizado pelo decreto 3.201/99, da Presidência da República. Mas divide opiniões.

Para especialistas em saúde pública, a licença compulsória diminuiria a escassez de vacinas no mundo por acabar, mesmo que momentaneamente, com o monopólio na produção dos imunizantes. Já para os especialistas em propriedade industrial, a medida é encarada como expropriação do direito intelectual de cientistas e de propriedade das empresas.

O PL 12/2021, do senador Paulo Paim (PT-RS), prevê a licença compulsória de vacinas e medicamentos para o enfrentamento da Covid-19, obrigando os titulares das patentes a ceder ao poder público todas as informações de imunizantes ou medicamentos já licenciados pela **Agência** Nacional de Vigilância Sanitária (**Anvisa**) ou com pedidos de patente pendentes de análise pelo **Instituto** Nacional de Propriedade Industrial (**INPI**).

Outro que está na fila para ser votado é o PL 1.171/2021, dos senadores Otto Alencar (PSD-BA), Esperidião Amin (PP-SC) e Kátia Abreu (PP-TO), que prevê a licença compulsória do antiviral Remdesivir - remédio recomendado no tratamento contra o coronavírus, cujo preço está em torno de R\$ 17 mil, o que inviabiliza seu uso em massa no Brasil.

Apesar da previsão em lei, a licença compulsória só foi utilizada uma vez no Brasil, em 2006. O governo

Continuação: 5 pontos para entender a quebra de patentes das vacinas para Covid-19

Lula decretou a quebra da patente do Efavirenz, do laboratório Merck Sharp&Dohme, usado no tratamento da Aids. A medida resultou na redução de 72% no preço pago pelo remédio.

Antes, em 2001, o governo de Fernando Henrique Cardoso anunciou que quebraria a patente de outro medicamento antirretroviral, o Neflinavir. No entanto, após a declaração, o laboratório ofereceu condições mais favoráveis e o Brasil voltou atrás.

Entenda todos os lados envolvidos na discussão da **quebra** de patentes no Brasil.

1. Patente envolve monopólios

Segundo Pedro Villardi, coordenador de Projetos do Grupo de Trabalho sobre Propriedade Intelectual (GTPI) da Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids, manter monopólio de produção das vacinas em um período de pandemia, no qual a necessidade por vacinas é imensa, gera distorções ao direito à saúde e traz à tona um cenário de desigualdade no acesso às vacinas em todo o mundo.

"Durante pandemias, a população global precisa dos mesmos insumos ao mesmo tempo, e isso gera uma demanda muito grande. Se existem monopólios sobre cada insumo, isso vai gerar escassez, mas é uma escassez artificial", afirma.

Para o especialista, o fato de a lei brasileira prever a licença compulsória em casos de emergência, oferece segurança jurídica para as empresas que quiserem produzir as vacinas no país.

"Se o PL for aprovado do jeito que está, considerando a necessidade da licença compulsória por ser uma situação de emergência, qualquer laboratório no país estará seguro de não estar violando nenhuma patente se quiser participar do esforço contra a Covid-19", afirma.

2. Falta de tecnologia é entrave

A falta de capacidade técnico-produtiva e logística brasileira na produção de vacinas e insumos para Covid-19 é vista como impeditivo para a **quebra** de patentes das vacinas no país. Atualmente, o Brasil importa 90% dos insumos farmacêuticos que utiliza; 80% dos equipamentos e sensores, como os ventiladores, e 60% dos equipamentos de proteção individual, segundo dados da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Para a imunologista Cristina Bonorino, membro do comitê científico da Sociedade Brasileira de Imunologia (SBI), além da carência de estrutura física e logística, falta ao Brasil expertise na produção de insumos de biotecnologia, elaborados, em sua grande maioria, na China, o que invalidaria a produção em massa de vacinas em curto prazo no país.

Bonorino concorda com a **quebra** de patentes das vacinas, sobretudo a das mais avançadas, que são as de RNA mensageiro (como a da Pfizer) e possuem eficácia acima de 90%. Mas reconhece que faltaria capacidade para a indústria farmacêutica brasileira realizar essa produção em escala industrial.

"O problema é que a indústria farmacêutica no Brasil não investe em inovação, se limita a reproduzir tecnologias estrangeiras, espera que caia a **patente** ou produz genérico. Temos que investir em pesquisa básica, produzir o insumo, o que nunca foi feito", afirma a imunologista.

Jorge Kallil, coordenador dos Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia (INCT), lembra que o Brasil ainda vive um momento de adaptação de tecnologias para a produção das duas vacinas contra o coronavírus feitas no país: a Coronavac (Instituto Butantan) e a Vacina de Oxford/AstraZeneca (Fundação Oswaldo Cruz).

"Ambos os institutos ainda adaptam suas fábricas e constroem estruturas para suprir a demanda crescente por imunizantes", afirma. Segundo Kallil isso é um indicativo de que o Brasil ainda não está pre-

Continuação: 5 pontos para entender a quebra de patentes das vacinas para Covid-19

parado para a **quebra** de patentes das vacinas.

O coordenador dos INCT explica que o processo de adaptação ou construção de parques industriais de vacinas demora ao menos três anos, contando com área física, inclusão de equipamentos, linha de produção, validação de sistemas de controle, garantia e qualidade. "No patamar que o país se encontra hoje, "o Brasil não consegue, em menos de um ano, produzir nenhuma vacina", completa Kalil.

3. **Quebra** de patente x inovação

Ter a sua descoberta patenteada por uma grande indústria pode ser o divisor de águas na vida de um cientista. Por isso, existe uma discussão sobre se a **quebra** de patente pode ou não desestimular esse mercado. Afinal, com a popularização de licenças compulsórias, algumas empresas podem deixar de investir em inovação, já que se veem obrigadas a passar sua **propriedade** intelectual a qualquer instante para governos.

A patente consiste em um instrumento de desenvolvimento tecnológico e econômico de um país, e o Estado oferece um monopólio provisório de mercado ao titular em troca da divulgação do seu invento, o que faz girar a roda da inovação.

A possível quebra dessa roda pode se refletir na queda de investimentos nos setores tecnológicos, além de retaliações econômicas e políticas, explica o advogado Marcelo Goyanes, procurador geral da Associação Brasileira dos Agentes da Propriedade Industrial (Abapi).

Por outro lado, há cientistas que se motivam a compartilhar suas descobertas, sobretudo, na pandemia, para ajudar populações que não teriam acesso à tecnologia por falta de recursos, explica Bonorino.

Ela lembra que o grupo de cientistas liderados pelo alemão Florian Kramer, do Hospital Mont Sinai de Nova York, cedeu a tecnologia que deu origem à Bu-

tanvac sem cobrar royalties ao Instituto Butantan. O que, para ela, certamente não vai alterar o mercado de **patentes** por ser uma ação pontual.

"A **quebra** de patentes a toda hora desestimula a inovação sim, mas durante a maior pandemia de toda a história, não. Vivemos uma emergência mundial. É uma questão moral", afirma.

Para Pedro Villardi, a **quebra** de patentes não seria um desestímulo ao mercado de patentes no Brasil. Ele diz que a maior parte do investimento nas vacinas de Covid-19 foi feita por fundos de pesquisa públicos, ou seja, com dinheiro público. Isso quer dizer que as empresas que estão lucrando com a venda de vacinas financiaram apenas 25% dos investimentos em inovação. "Nada mais justo que essa patente seja um bem global", afirma.

4. Acordo x obrigação

Diante da alta dependência do Brasil por tecnologia, o ideal não é partir para a briga com os grandes **laboratórios**, obrigando-os a ceder "sua receita de bolo na marra", mas fazer acordos voluntários de **transferência** de tecnologia, como o Brasil já está acostumado a fazer, sugere Gabriel Leonardos, vice-presidente da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (**ABPI**).

Segundo o advogado, a licença compulsória é instrumento legítimo da lei, mas deve ser considerado um instrumento de exceção, pois é possível negociar preços com os detentores das patentes. "O governo brasileiro, que compra quase 60% de todos os remédios usados no país, negocia com o laboratório. Se a empresa coloca um preço alto demais, a licença compulsória é um instrumento para forçar a baixar o preço", afirma.

De acordo com Leonardos, a história da licença compulsória de medicamentos mostra que, apesar de visar à aceleração na produção, ela pode tornar o processo mais lento, pelo fato de os detentores das

Continuação: 5 pontos para entender a quebra de patentes das vacinas para Covid-19

patentes não fazem questão de ajudar na **transferência** de tecnologia, já que foram forçados a isso. "Você pode até conseguir a licença, mas vai demorar mais para conseguir produzir, porque não vão te ensinar como fazer, vão só dar os ingredientes".

Ele dá como exemplo a **quebra** de patente do Efavirez, que, apesar da licença compulsória, a Fiocruz só conseguiu começar a fabricar o antirretroviral no país quase três anos depois de dada a licença.

Para o especialista em propriedade intelectual, é mais rápido e vantajoso firmar contratos diretos com as empresas em meio à emergência sanitária. "De um lado paga-se um valor maior, porém, ganha-se na agilidade, na qualidade do produto, na facilidade de cooperação e no desenvolvimento tecnológico", afirma.

5. Governo brasileiro quer terceira via

Em 2020, Índia e África do Sul apresentaram uma proposta à Organização Mundial do Comércio (OMC) pela **quebra** de patentes das vacinas de Covid-19, mas a iniciativa foi rechaçada por Estados Unidos, União Europeia e outros países desenvolvidos.

Na ocasião, o governo brasileiro também se mostrou

contrário à **quebra** de patentes das vacinas, mas incentivou contratos de licenciamento dos direitos de produção, para descentralizá-la, sob o argumento da "necessidade de preservar o equilíbrio entre o acesso a medicamentos e o incentivo ao desenvolvimento de novos tratamentos e vacinas".

Para o advogado Marcelo Goyanes, o posicionamento do Brasil mostra uma mudança comparada a anos anteriores, quando o país se alinhou às propostas dos demais países em desenvolvimento em prol da saúde pública. Hoje o advogado vê o alinhamento do Brasil com os países que defendem as patentes, sob a alegação de que sua legislação local já predispõe de flexibilidades, como a licença compulsória.

"Esta é, inclusive, a solução defendida pela nova diretora-geral da OMC, a nigeriana Ngozi Okonjo-Iweala, ao propor que governos e empresas farmacêuticas cheguem a um entendimento entre si, sem necessariamente passar pelo licenciamento compulsório de patentes", afirma.

TJ-SP confirma condenação do Google por censura no YouTube



O **Tribunal** de Justiça de São Paulo (TJ-SP) confirmou na última semana que o **Google** é culpado de censura prévia e violação à liberdade de expressão por ter tirado do **YouTube** um vídeo publicado na plataforma pelo coletivo **Intervozes** em 2018. Os embargos de declaração foram rejeitados, conforme acórdão publicado na quarta (14), e a big tech terá de pagar **indenização** de R\$ 50 mil.

A ação movida pelo Intervozes questionava a remoção de uma série de vídeos feitos pela organização em um convênio com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. O objeto das peças era capacitar lideranças e comunicadores comunitários em direitos humanos.

O problema é que as peças utilizavam trechos de conteúdos veiculados pelos canais de tevê aberta Band e Globo e foram bloqueados por uma ferramenta automatizada do Google chamada **Content ID**. Ela notifica produtores quando parte de conteúdos proprietários aparecem no YouTube sem autorização. O Intervozes contestou o Google sobre o bloqueio, mas os pedidos de revisão foram negados.

Leia mais: Quatro reflexos tecnológicos da pandemia de 2020 em 2021

Na página oficial de ajuda do YouTube, o Google informa que o Content ID é um sistema para identificar e gerenciar o conteúdo de proprietários de **direitos** autorais com facilidade. Os vídeos postados no YouTube são comparados em um banco de dados de arquivos, e caso identificada uma infração os proprietários de **direitos** autorais decidem o que acontece.

Em abril de 2019 o Intervozes ajuizou ação questionando a legalidade do sistema e a "forma unilateral e arbitrária" como vem sendo utilizado para remoções no YouTube.

Ganho de causa

O desembargador José Carlos Ferreira Alves enfatizou a decisão proferida em dezembro de 2020 e que deu ganho de causa ao coletivo. Segundo ele, o mecanismo de defesa de **direitos** autorais usado pelo Google não pode "impor remoção de conteúdo e portanto restringir/delimitar a liberdade de expressão para proteção de direitos", o que, segundo o juiz, só pode ser feito pelo "Estado, através do Judiciário. Não cabe tal sopesamento de valores ao Google.

Em comunicado, o coletivo disse que a Justiça "concordou com o argumento apresentado pelo Intervozes de que empresas que atuam no Brasil têm o direito de definir suas regras de funcionamento, mas essas regras não podem contrariar o ordenamento jurídico do país". A entidade considera a decisão "histórica", na medida em que abre precedente contrário aos mecanismos de autorregulação automatizado de conteúdo adotado por muitas big techs que oferecem plataformas sociais.

Segundo Flávia Lefèvre, advogada da entidade, a decisão é importante pois enfraquece o argumento de que as empresas de tecnologia têm autonomia e podem definir livremente regras para apagar conteúdos

Continuação: TJ-SP confirma condenação do Google por censura no YouTube

e punir perfis. "Essas regras não podem contrariar a Constituição Federal, diz a advogada, em comunicado.

O outro lado

Procurado pela reportagem, o YouTube respondeu que vai cumprir a decisão da justiça paulista. Também que seguirá defendendo a aplicação das diretrizes de comunidade do YouTube, inclusive envolvendo reivindicações de **direitos** autorais.

Para a empresa, trata-se de um recurso que ajuda a preservar um ambiente seguro para todos na plataforma e está de acordo com o artigo 19 do Marco Civil da **Internet.**"

censuracondenaçãoContent ID-
GoogleIntervozesliberdade de expressãomoderação
de conteúdoTJ-SPYoutubePrevious Post

MIGALHAS nº 5.086

DA REDAÇÃO



Migalhíssimas

Hoje, Felsberg Advogados promove encontro virtual para debater a "Nova Lei de Licitações: o que muda na prática?". O evento, gratuito, reúne especialistas para analisarem as principais alterações trazidas pela Lei Federal 14.133/2021 e promove um bate-papo com Roberto Livianu, procurador de Justiça no MP-SP e Júlio Marcelo de Oliveira, procurador do Ministério Público junto ao TCU. A apresentação começa com Marianne Albers e Rodrigo Bertocelli, sócios do escritório, que falam sobre as "Principais alterações trazidas pela Lei Federal 14.133/2021". Depois será realizado o "Café com o Regulador e o Fiscalizador", com a presença dos representantes do MPSP e do TCU. () Hoje, às 16h, Correa, Porto | Sociedade de Advogados irá promover o webinar "L-GPD - Aspectos importantes a serem observados pelas indústrias", em parceria com o SIAMFESP. A palestra será ministrada pelo sócio da área de Direito Digital, Privacidade e Proteção de Dados, Jean Carlos Fernandes.

() Ana Tereza Basilio, vice-presidente da OAB/RJ e sócia do escritório Basilio Advogados, recebe para li-

ve de hoje, às 19h, o advogado André Stumpf J. Gonçalves, presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/MT. O tema do encontro virtual é "Prerrogativas em Tempos de pandemia" e a transmissão será pelo Instagram de Ana Tereza Basilio. Amanhã, às 17h, Monteiro de Castro, Setoguti Advogados realiza live com a cantora e compositora Giana Viscardi. () A sócia do Trench Rossi Watanabe, Heloísa Uelze, será uma das palestrantes do "VII Simpósio de Atualização em Transtorno do Espectro Autista", promovido pelo Instituto PENSI, que acontece dia 24/4. A advogada lidera o grupo interno de afinidade PCD, parte do Comitê de Diversidade e Inclusão do escritório, e falará no painel sobre "Inclusão no Mercado de Trabalho", às 10h50. Dia 26/4, às 10h, acontece o webinar "**Arbitragem** e Constituição", organizado pela Comissão Especial de Arbitragem da OAB/SP, com apoio do Canal Arbitragem.

O evento será aberto por Ruy Dourado, presidente da referida Comissão, e terá como palestrantes os advogados José Rogério Cruz e Tucci, Rodrigo Garcia da Fonseca e Ana Nery (Nery Advogados), e a juíza de direito Andrea Galhardo Palma (TJ/SP). A moderação ficará por conta de Gustavo Favero Vaughn (Cesar Asfor Rocha Advogados). () Uma análise sobre a história da OAB/SP, sua estrutura, relevância para a sociedade e seu papel na garantia da democracia serão alguns dos assuntos abordados no "Antonio Gonçalves Conversa", que acontece dia 27/4, às 19h, e recebe os ex-presidentes da entidade Antônio Cláudio Mariz de Oliveira (Advocacia Mariz de Oliveira), Luis Flávio Borges D'Urso (D'Urso e Borges Advogados Associados) e Marcos da Costa. A transmissão será feita pelo Facebook. () Demarest Advogados realiza, dia 28/4, às 17h, o webinar "Novo Marco Regulatório do Seguro de Danos: Principais Impactos no Mercado de Seguros e Resseguros".

Entre os palestrantes, Marcia Cicarelli, sócia de Seguros e Resseguros da banca. () No dia 28/4, às 15h, o advogado e geógrafo Luiz Ugeda, CEO da Geo-

direito e presidente da Comissão de Geodireito da OAB/SP, Fábio Lima Sampaio, coordenador de Cartografia e Geoprocessamento da SEI/Seplan Bahia; Morgana Bellazzi, presidente do Núcleo de Compliance do TCE/BA, contam como as ferramentas Geo estão sendo cada vez mais usadas pelos órgãos de controle para fiscalizar e acompanhar políticas e investimentos públicos. Acompanhe ao vivo no canal do YouTube do TCE/BA. O evento é gratuito. () Cescon Barriou Advogados e KPMG Brasil promovem, dia 29/4, às 9h, o webinar "Compliance em foco: RH na pauta do CADE". Os palestrantes são Raphael Soré (KMPG) e os sócios do escritório Dario Rabay, Gisela Freire, Joyce Honda e Ricardo Gailard. () Dia 29/4, Luis Adams e Michel Sancovski, sócios do Taul & Chequer Advogados, e Jason Linder (Mayer Brown) participarão do webinar "The Final Chapter of Operation Car Wash: Key Takeaways and Implications for US Businesses in Brazil".

O painel fará uma análise geral dos impactos relacionados aos recentes acontecimentos no âmbito da Operação Lava Jato, das repercussões às empresas americanas que operam ou investem no Brasil, bem como suas ramificações no cenário global de combate à corrupção. Ademais, os sócios discutirão tendências para o futuro e reflexos nas oportunidades de negócios e investimentos em um Brasil pós-Lava Jato. () Roberto Kurtz Queiroz, sócio trabalhista do Kincaid | Mendes Vianna Advogados Associados, é um dos palestrantes do evento virtual "MLC 2006|A Convenção do trabalho marítimo e sua entrada em vigor no Brasil", que acontece no dia 29/4, às 17h, promovido pela USP. () O IBG Cong promove, de 29 a 30/4, o "II Congresso Brasileiro de Gestão de Conflitos (II CBGConf)", em parceria com a Universidade Estadual de Londrina. O tema central do evento é "A contribuição da tecnologia para os

mecanismos de resolução de disputas".

Entre os painelistas convidados, a advogada Ane Elisa Perez (Manesco, Ramires, Perez, Azevedo Marques Sociedade de Advogados) contribuirá no dia 29 com a tema "Direito da Construção, Direito Imobiliário e Gestão de Conflitos". A palestra ocorrerá partir das 14h. () Dia 30/4, às 11h, Edvaldo Nilo de Almeida, sócio de Nilo & Almeida Advogados Associados, participa do "IEJA TAX TALKS" sobre o tema "Limitação das contribuições para fiscais". Ao lado dele, completam o quadro de palestrantes Paulo Caliendo, Christiane Pantoja e Alberto Medeiros (Stocche Forbes Advogados). () Dia 14/5, Osmar Paixão, da banca Paixão Côrtes e Advogados Associados, proferirá palestra no "VII Congresso de Processo Civil", da OAB/SC, tratando do tema recursos e outros meios de impugnação. Avelar Advogados divulgou a 11ª edição do "ODP News". () Os advogados criminalistas Leonardo Magalhães Avelar e Taisa Carneiro Mariano (Avelar Advogados) monitoram os PLs apresentados pelo Congresso Nacional em temas de Direito Penal.

para verificar os treze projetos apresentados na última semana, com destaque para alterações na Lei de Organização Criminosa; disciplina da alienação antecipada de bens oriundo de Lavagem de Dinheiro; estabelecimento da Lei de Defesa do Estado Democrático de Direito em substituição a LSN. Em palestra virtual na abertura do "I Encontro de Experiências na Advocacia", organizado pela UFC, a presidente do IAB, Rita Cortez, afirmou: "O mundo digital não pode restringir as prerrogativas da advocacia, sem as quais não há a autonomia e a independência necessárias para a devida defesa dos cidadãos, o que inclui o acesso aos magistrados".

Congressistas dos EUA defendem quebra de patentes de vacinas



(Bloomberg) -- O governo Biden avalia um apelo de democratas progressistas para acelerar o acesso global às vacinas contra a Covid-19 com o apoio à renúncia de propriedade intelectual, medida que enfrenta oposição de grandes farmacêuticas.

Na semana passada, parlamentares liderados pelos senadores Bernie Sanders e Elizabeth Warren ligaram para o presidente dos EUA, Joe Biden, para que apoie uma proposta perante a Organização Mundial do Comércio que busca uma ampla renúncia de obrigações sobre a proteção de direitos de **propriedade** intelectual, incluindo **patentes**, **direitos** autorais e segredos de comércio.

O objetivo é facilitar regras relativas à produção e exportação de vacinas e outros produtos médicos essenciais para combater o vírus da Covid-19.

Os parlamentares e aliados, que incluem sindicatos trabalhistas, argumentam que apoiar o plano - defendido pela África do Sul, Índia e mais de 50 outros países - salvaria vidas. O governo Trump bloqueou a proposta, apresentada pela primeira vez em outubro.

abpi.empauta.com

Deixar de agir em relação ao tema colocaria os lucros de farmacêuticas à frente das pessoas, dizem os defensores.

A Representante de Comércio dos EUA (USTR), Katherine Tai, indicou que o status quo não é uma opção, sem se comprometer a mudar ou manter a posição do país na OMC.

Em reuniões virtuais em 13 de abril com farmacêuticas e grupos que buscam a renúncia, ela disse que o governo quer aumentar a produção e distribuição de vacinas. No dia seguinte, em reunião da OMC, Tai disse que a desigualdade no acesso a vacinas é totalmente inaceitável e que o mercado falhou em atender às necessidades de saúde dos países em desenvolvimento e pediu que as nações considerem a necessidade de mudanças nas regras do grupo.

Os EUA não são o único país que se opôs à renúncia: União Europeia, Reino Unido, Japão, Suíça, Brasil e Noruega também resistem à proposta. A OMC é uma organização baseada em consenso, o que significa que a objeção de qualquer membro pode impedir a medida. Mas os defensores da renúncia argumentam que a liderança dos EUA na questão poderia ajudar a influenciar outros resistentes.

Necessidade 'crítica'

"A renúncia é fundamental para poder aumentar a produção global de vacinas e tratamentos o mais rápido possível", disse Lori Wallach, diretora do Global Trade Watch, do Public Citizen, um dos grupos que fazem lobby para a medida.

Os países já têm poder de emitir licenças compulsórias - permitindo-lhes produzir vacinas sem a permissão do detentor da patente, mediante o pagamento de uma taxa - para a fabricação local.

Continuação: Congressistas dos EUA defendem quebra de patentes de vacinas

Grupos empresariais dizem que o plano de renúncia é ineficaz, pois argumentam que poucos países têm capacidade de produzir mais vacinas, mesmo sabendo as fórmulas. Além disso, a oferta global é limitada de matérias-primas necessárias e a construção de fábricas com a tecnologia para produzir vacinas pode levar anos, dizem.

A medida também pode enfraquecer uma prioridade de décadas de negociações comerciais dos EUA: forte proteção à **propriedade** intelectual, que fabricantes de medicamentos e outros setores dizem que ajuda a manter a liderança tecnológica dos EUA.

Embora o governo dos EUA tenha contribuído com fundos para vacinas contra a Covid-19 e ajudado a desenvolver algumas das tecnologias básicas, as empresas já estavam investindo no desenvolvimento da tecnologia de RNA mensageiro usada nos imunizantes da Moderna e Pfizer anos antes.

Das doses administradas globalmente até agora, 39% foram para pessoas em 27 países ricos, que representam 11% da população mundial. Os países que

representam os 11% menos ricos receberam cerca de 2% das doses, segundo análise de dados do rastreador de vacinas da Bloomberg.

"A prioridade do Estados Unidos é salvar vidas e acabar com a pandemia no EUA e no mundo todo", disse Adam Hodge, porta-voz do USTR, em resposta à Bloomberg News sobre a posição dos EUA sobre a renúncia. "Juntamente com nossos investimentos na Covax, trabalhamos com nossos parceiros globais para explorar medidas pragmáticas e eficazes para aumentar a produção e distribuição equitativa de vacinas."

For more articles like this, please visit us at [bloomberg.com](https://www.bloomberg.com)

Subscribe now to stay ahead with the most trusted business news source.

©2021 Bloomberg L.P.

Índice remissivo de assuntos

Patentes

4, 8, 15, 17, 25

Direitos Autorais

6, 21, 25

Marco regulatório | INPI

10, 11, 13, 17, 23

Inovação

16, 17

ABPI

17

Propriedade Intelectual

17, 25

Marco regulatório | Anvisa

17

Propriedade Industrial

17

Arbitragem e Mediação

23